



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

---

### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02 – PE Nº 079/2013**

Considerando o posicionamento enviado pela área técnica responsável do COREN-SP, segue abaixo as respostas aos Pedidos de Esclarecimentos nº. 02 – PE nº. 079/2013:

### **QUESTIONAMENTOS**

#### **QUESTIONAMENTO 01:**

Venho pela presente pedir esclarecimento quanto:

1. Suprimentos para os itens 1 e 2:

- Descrição do Item 1:

1.19. Consumíveis:

1.19.1. Todos os suprimentos entregues devem ter prazo de validade de pelo menos 1 (um) ano a partir da data de entrega dos mesmos;

1.19.2. Todos os consumíveis deverão ser novos, não serão aceitos consumíveis reconicionados ou repleenidos;

1.19.3. As informações quanto à qualidade e durabilidade dos suprimentos poderão ser verificadas junto ao fabricante, observando-se ainda que, caso entenda necessário, o Contratante poderá solicitar a apresentação de laudo técnico emitido por instituição pública ou privada atuante na metrologia, atestando a qualidade e a durabilidade dos materiais e demais informações apresentadas pelo Licitante em sua proposta.

- Descrição no Item 2:

2.23. Consumíveis:

2.23.1. Todos os suprimentos entregues devem ter prazo de validade de pelo menos 1 (um) ano a partir da data de entrega;

2.23.2. Todos os consumíveis deverão ser novos, não serão aceitos consumíveis reconicionados ou repleenidos;

2.23.3. As informações quanto à qualidade e durabilidade dos suprimentos poderão ser verificadas junto ao fabricante, observando-se ainda que, caso entenda necessário, o Contratante poderá solicitar a apresentação de laudo técnico emitido por instituição pública ou privada atuante na metrologia, atestando a qualidade e a durabilidade dos materiais e demais informações apresentadas pelo Licitante em sua proposta.





## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

---

Apesar de constar nas descrições acima, copiada do Edital, que os suprimentos deverão ter garantia de pelo menos 01 (um) ano e que deverão ser novos, podendo o Órgão realizar diligência junto ao fabricante, não há informação, nem na descrição específica e nem no quadro resumo, do quantitativo de suprimentos a ser entregue por equipamento.

**Desta forma, peço que esclareça se é exigido entrega de suprimento e se for, qual o quantitativo.**

### **RESPOSTA 01:**

Entende-se como consumível, nessa situação, o toner que acompanha a impressora (1 toner).

### **QUESTIONAMENTO 02:**

ITEM 01 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ELETROFOTOGRAFICA (LASER OU LED) MONOCROMÁTICA

Onde no subitem pede-se:

item 1.8. Bandejas de suprimentos de no mínimo 500 folhas de papel A4 (podendo ser em 1 ou 2 bandejas).

**Pergunto: Poderé ser fornecido equipamento com capacidade de papel padrão de 350 folhas sendo 01 bandeja padrão de 250 folhas e 01 bandeja multifunção para até 100 folhas?**

Tal alteração aumentaria muito o caráter competitivo entre as grandes marcas de Fabricante de Impressoras como; OKIDATA; SAMSUNG; LEXMARK; HP e XEROX.

Esta claro em toda a especificação do equipamento que a Bandeja esta dimensionada em excesso para o restante do itens da especificação do equipamento a ser contratado.

### **RESPOSTA 02:**

A capacidade total deverá ser de 500 páginas, sendo admitido o fornecimento de uma ou duas bandejas com capacidade de 250 fls. ou ainda, apenas uma bandeja com capacidade de 500 fls.

### **QUESTIONAMENTO 03:**

ITEM 01 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ELETROFOTOGRAFICA (LASER OU LED) MONOCROMÁTICA

ITEM 02 – IMPRESSORA ELETROFOTOGRAFICA (LASER OU LED) MONOCROMÁTICA





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

Pergunto: **Qual o prazo de garantia que deve ser fornecido para os equipamentos, bem como o SLA durante a garantia.**

**RESPOSTA 03:**

O prazo de garantia é de 36 meses, como descrito em Edital. Tratando-se de SLA a solução para eventuais problemas deverá ocorrer dentro de 5 dias úteis. O suporte deverá ocorrer em horário comercial (9x5).

São Paulo, 03 de janeiro de 2014.

Walter de Assis

Pregoeiro

